

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01 - CADETE PMPR-2025

EDITAL Nº 02-CADETE PMPR-2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01-CADETE PMPR-2025

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Paraná (DGP/PMPR), tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Estadual nº 22.354/2025, observando os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, resolve:

1. Retificar o Edital nº 01-CADETE PMPR-2025, regulador do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Cadete Policial Militar da PMPR, nos termos seguintes:

1.1. Alterar a redação do preâmbulo, que passa a possuir o seguinte teor:

O DIRETOR DE GESTÃO PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (DGP/PMPR), com sede de comando situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-110, tendo em vista o disposto no art. 42, § 1º c/c art. 142, § 3º, inciso X da Constituição Federal; no art. 45, caput e § 9º da Constituição Estadual; da Lei Federal nº 14.751/2023; nos arts. 10 caput, 20, alínea “b”, 21, inciso III, da Lei Estadual nº 1.943/1954; no art. 17 da Lei Estadual nº 22.354/2025; na Lei Estadual nº 14.274/2003; na Lei Estadual nº 18.627/2015; na Lei Estadual nº 19.196/2017; na Lei Estadual nº 19.293/2017; na Lei Estadual nº 19.695/2018; Lei Estadual nº 22.187/2024; Dec. Est. nº 7.116/2013; nas Portarias do Comando-Geral nº 688/2013, 689/2013, 330/2014, 551/2015, 684/2019, 864/2024 e suas alterações; e na autorização governamental constante no protocolo 21.804.001-2, torna público o edital de abertura do concurso público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de **Cadete Policial Militar (Cadete PM)**.

1.2. Alterar a redação dos subitens abaixo, que passam a possuir o seguinte teor:

3.5. REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas no art. 144, § 5º, da Constituição da República de 1988; nos arts. 45, 46, II, 48 e 49 da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 14.751/2023 (Lei Orgânica das Polícias Militares dos Estados); na Lei Estadual nº 22.354/2025 (Lei de Organização Básica - LOB PMPR); na Lei Estadual nº 1.943/1954 (Código da PMPR); Decreto Estadual nº 7.339/2006 (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG PMPR), entre outras normativas.

[...]

3.7. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CADETE POLICIAL MILITAR:

I. As atribuições descritas para os cargos de Cadete PM, Aspirante-a-Oficial PM e 2º Tenente PM são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República de 1988; nos arts. 45, 46, II, 48 e 49 da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 14.751/2023, que dispõe sobre a Lei Orgânica das Polícias Militares dos Estados; na Lei Estadual nº 22.354/2025 - Lei de Organização Básica da PMPR, entre outras normativas.

[...]

IV. Após o Curso de Formação de Oficiais e o estágio probatório como Aspirante-a-Oficial PM, os policiais militares do Quadro de Oficiais de Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (QOEM) exercem funções de Comando, Direção, Chefia e Assessoramento Superior, nas atividades da Polícia Militar do Paraná, juiz militar na Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual; autoridade de polícia judiciária militar; e autoridade policial militar para o exercício das missões de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, bem como para os atos de polícia administrativa ostensiva.

[...]

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01 - CADETE PMPR-2025

VI. Descrição Sumária das atribuições específicas de cada cargo público:

[...]

c) 2º Tenente PM: comandar pelotão; coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado e o atendimento de ocorrências policiais militares; participar do planejamento de ações e operações; pautar as ações em preceitos éticos, técnicos e legais; assessorar o comando nos assuntos relacionados à área específica em que atua; conduzir processos e procedimentos administrativos militares; atuar na coordenação da comunicação social; operar a legislação, normas e regimentos internos e externos à Corporação, incluindo a legislação específica aplicada às Polícias Militares; operação de legislação, normas e regimentos internos aplicados às funções inerentes ao cargo de Oficial PM do Quadro QOEM; promover estudos técnicos e de capacitação profissional; confeccionar boletins de ocorrência e relatórios; participar de solenidades cívico-militares; ministrar e participar de instruções, palestras e/ou treinamentos; dentre outras atividades.

VII. Para tanto, a atuação do Oficial da PMPR do Quadro QOEM compreende as seguintes atribuições gerais, dentre outras:

1.3. Alterar a redação do Conteúdo Programático da Área de Conhecimento de Legislação Institucional, constante no Anexo IV do edital regulador, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<p>Legislação Institucional: 1. Constituição do Estado do Paraná: Dos Militares Estaduais; Da segurança pública. 2. Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná: Lei Estadual nº 22.354/2025, de 15 de abril de 2025. 3. Código da Polícia Militar do Paraná: Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954 - Título II (Da Estrutura Geral): Capítulos IV (Da Hierarquia) e XI (Do Compromisso). Título V (Dos Deveres e Responsabilidades): Capítulos I (Dos Deveres) e II (Das Responsabilidades). 4. Lei que regula o Processo Disciplinar na Polícia Militar do Paraná: Lei Estadual nº 16.544, de 14 de julho de 2010. 5. Lei de Remuneração dos Militares do Paraná: Lei Estadual nº 17.169, de 27 de abril de 2012. 6. Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais: Decreto Estadual nº 5.075, de 16 de abril de 1998 e seu Anexo. 7. Lei Estadual nº 5.944, de 21 de maio de 1969: Estabelece princípios, requisitos e processamento para promoções de oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. 8. Lei Federal nº 14.751/2023 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares: Capítulo I (Disposições Gerais).</p>

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01-CADETE PMPR-2025 e anexos.

Curitiba, 28 de abril de 2025.

Cel. QOEM PM Eleandro Azevedo,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.